



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 206/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº206/2011, de autoria do Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas da Autarquia Municipal de saúde.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.


Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpellini
SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 206/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

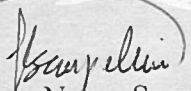
A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº206/2011, de autoria do Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas da Autarquia Municipal de saúde.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lucimar Nunes Scarpellini
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo (DECO)
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 206/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº206/2011, de autoria do Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a cobrir despesas da Autarquia Municipal de saúde.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Marcos Antonio Martins
Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE

(VAL)Aldivino Marques da Cruz Neto
SECRETÁRIO

Luiz Brentan
Luiz Brentan

RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 403/2011

Apucarana, 12 de setembro de 2011.

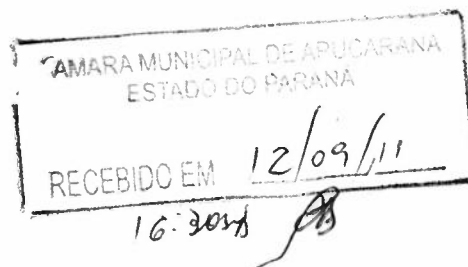
Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 206/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

